

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Assistência ao Plenário



**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
DE 2 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2019**

79ª SESSÃO ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

PARA O DIA 4 DE SETEMBRO DE 2019

QUARTA-FEIRA

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 341/19.

AUTORIA DO DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ARENA FUTEBOL CLUBE DE QUEDAS DO IGUAÇU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU.

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 420/19.

AUTORIA DO DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS EM ATIVIDADE NO ESTADO DO PARANÁ DE REALIZAR O RESGATE E A ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE ANIMAIS ACIDENTADOS NAS RODOVIAS E ESTRADAS POR ELAS ADMINISTRADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITEM 03

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/19.

AUTORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 19 DE MAIO DE 2011, QUE ESTABELECEU A LEI ORGÂNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

EMENDA DE PLENÁRIO AGUARDANDO PARECER

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 373/19.

AUTORIA DA DEPUTADA MABEL CANTO.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ORGANIZAÇÃO DOUTORES PALHAÇOS - SOS ALEGRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 482/19.

AUTORIA DO DEPUTADO DELEGADO FERNANDO MARTINS.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ À SENHORA NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA.

PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 566/19.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 32/2019.

INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ, O FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E O CONSELHO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

REGIME DE URGÊNCIA

EMENDAS DE PLENÁRIO AGUARDANDO PARECER

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 568/19.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 35/2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 16.189, DE 22 DE JULHO DE 2009, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, COM RECURSOS DO FDE, PARA A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A, SOB A MODALIDADE DE EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE CRÉDITO PARA INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA BOM EMPREGO PEQUENA EMPRESA, CONFORME ESPECIFICA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., E COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

REGIME DE URGÊNCIA.

EMENDAS DE PLENÁRIO AGUARDANDO PARECER

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1 RETIRADA PELO AUTOR.

ITEM 08

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 602/19.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 42/2019.

APROVA CRÉDITO ESPECIAL, ALTERANDO O VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE ORÇAMENTO E COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

REGIME DE URGÊNCIA.

EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

ITEM 09

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 122/19.

AUTORIA DO DEPUTADO GOURA, DEPUTADO DELEGADO RECALCATTI E DEPUTADO GALO.

INSTITUI O CIRCUITO CICLOTURÍSTICO DO ALTO DO IGUAÇU.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE TURISMO.

ITEM 10

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 564/19.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 30/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO MUNICÍPIO DE TOMAZINA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO.

ITEM 11

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 645/19.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 45/2019.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 19.766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO.

REGIME DE URGÊNCIA.

ITEM 12

DISCUSSÃO ÚNICA

VETO TOTAL Nº12/19, AO PROJETO DE LEI Nº 10/17.

AUTORIA DO DEPUTADO REQUIÃO FILHO.

DISPÕE SOBRE PRÁTICAS DE HIGIENE A SEREM OBSERVADAS POR FORNECEDORES PARA PROTEÇÃO DA SAÚDE DO CONSUMIDOR.

COM RELATÓRIO DA C.C.J. CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO.